



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.675

De 20 de dezembro de 2007

Dispõe sobre autorização para alienação de imóveis públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 13 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, observados os dispositivos legais pertinentes, os imóveis abaixo especificados:

I – O imóvel originado da matrícula nº 100.584, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se descreve e caracteriza: Um terreno designado área “A2” do desmembramento da Área A com 15.052,77 metros quadrados, situado nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: “tem início no ponto D, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense e com a Área C1 deste projeto; daí segue com rumo de 37º07’46”NE e uma distância de 84,00 metros, até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 52º52’14”NW e uma distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue com rumo de 37º07’46”NE e uma distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto G, situado sob o muro que confina com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do citado muro, com muro de 72º46’36”NW e uma distância de 105,56 metros, até encontrar o ponto H1; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 16º54’39”SW e distância de 127,71 metros quadrados até encontrar o Ponto C3; daí deflete à direita e segue com o rumo de 71º26’43”NW e distância de 22,42 metros até encontrar o Ponto C2; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 60º38’14”SW e distância de 7,76 metros até encontrar o Ponto C1; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 18º22’46”SW e distância de 9,83 metros até encontrar o Ponto C; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 72º37’14”SE e distância de 134,20 metros até encontrar o Ponto D, origem desta descrição. CONFRONTAÇÕES: confrontando nos pontos D-E, com a Rua Américo Brasiliense; nos pontos E-F com a Área D2 deste projeto; nos pontos F-G, com a Área D2 e D1 deste projeto; nos pontos G-H1 com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara; nos pontos H1-C3, C3-C2, C2-C1 e C1-C com a Área A1 deste projeto; nos Pontos C-D com a Área C1 deste projeto.”

II – O imóvel originado da matrícula nº 100.586, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se descreve e caracteriza: “Um terreno designado área C1, do desmembramento da Área C com 18.503,78 metros quadrados, situado nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto B2, no alinhamento predial da Rua Mauro Pinheiro; daí

16:09 30/01/2008 00:21:45 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

segue pelo referido alinhamento com rumo de 45° 19' 00"SE e uma distância de 68,00 metros até encontrar o ponto B1, situado no vértice dos alinhamentos prediais da Rua Mauro Pinheiro, com a Rua Américo Brasiliense; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Américo Brasiliense, com rumo de 37°07'46"NE e uma distância de 34,00 metros, até encontrar o ponto P; de coordenadas N=7.589.226,9750 metros e E=792.822,0593 metros, situada no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, com rumo de 36°34'44"NE e uma distância de 176,48 metros, até encontrar o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 72°37'14"NW e uma distância de 134,20 metros até encontrar o ponto C; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 18°05'52"SW e uma distância de 47,56 metros, até encontrar o ponto B3; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 15°03'35"SW e distância de 120,02 metros até encontrar o Ponto B2, origem desta descrição. CONFRONTAÇÕES: confrontando nos pontos B-B1, com a Rua Mauro Pinheiro; nos pontos B1-P e P-D, com a Rua Américo Brasiliense; nos pontos D-C e C-B, com a área A (M.100.584)."

III – O imóvel originado da matrícula nº 100.587, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se descreve e caracteriza: "Um terreno designado área D2, do desmembramento da Área D com 436,53 metros quadrados, situado nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto E, de coordenadas N=7.589.435,6686 e E =792.977.9343, no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com rumo de 52°52'14"NW e uma distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue com rumo de 37°07'46"NE e uma distância de 16,61 metros, até encontrar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com rumo de 58°08'18"SE e uma distância de 49,18 metros, até encontrar o ponto R1, situado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento com rumo de 34°19'57"SW e uma distância de 21,15 metros, até encontrar o ponto E, origem desta descrição. CONFRONTAÇÕES: confrontando nos pontos E-F e F-F1 com a área A2 deste projeto; nos pontos F1-R1, com a Área D1 deste projeto; nos pontos R1-E com a Rua Américo Brasiliense."

Art. 2º Os imóveis acima descritos constam do desenho nº 1-5-3074 (guichê administrativo nº 050.972/2007 - elaborado e aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano).

Art. 3º Os imóveis de que trata esta lei ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais.

Art. 4º A autorização para alienação e a desafetação autorizadas nesta Lei alcançam as áreas mencionadas no artigo anterior tanto na forma como nele descritas, bem como em quaisquer outras formas porventura resultantes de eventual anexação ou novo desmembramento, desde que eventuais novas áreas, somadas, em sua totalidade, não ultrapassem a soma das áreas A2, C1 e D2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

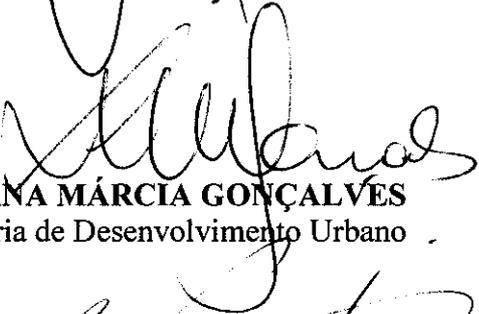
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

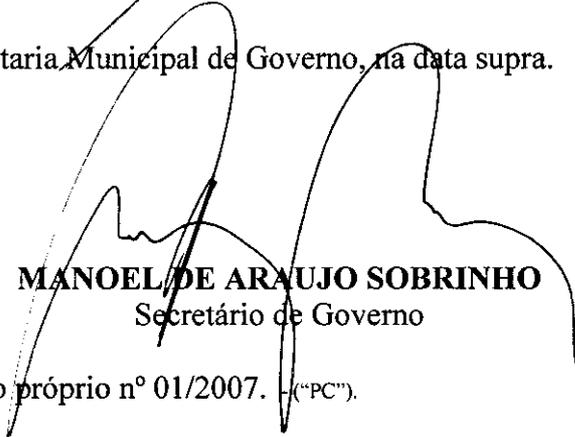


LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano



EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. ("PC").